



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 09/2011 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE MAIO DE 2011. -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cessão de exploração de um lugar para venda de Gelados na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cessão de exploração de um lugar para venda de faturas, pipocas e algodão doce na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e mel” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Protocolo**

entre Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de S. João do Peso – alteração de cláusula” – **para deliberação**; -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de Serviços de Nadador Salvador” – **para deliberação**; -----

-----PONTO 5 – Despacho do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Designação de funcionário da autarquia para lavrar as actas das reuniões ou sessões de Câmara e Assembleia Municipal” – **para conhecimento**; -----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/011/AJN, sobre o assunto: “Reversão de lotes 9-13-14 da Zona Industrial de Vila de Rei” – **para deliberação**; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, n.º 01/2011 – Secretaria-geral, sobre o assunto: “Reuniões de Câmara e Assembleia Municipal de Vila de Rei – Envio de Actas por link ou por e-mail.” – **para deliberação**; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico Obras Municipais e ambiente – Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais, n.º 24/2011 – IEM, sobre o assunto: “Revisão de Preços Definitiva - Rectificação” – **para conhecimentos**; -----

-----PONTO 9 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo, sobre o assunto: “Concurso de Fotografia Padre João Maia 2011 – “Rota dos Elementos: A Terra”.” – **para deliberação**; -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico Obras Municipais e ambiente – Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística, n.º 06-PGU/2011, sobre o assunto: “Cedência do Lote n.º 15 – Zona Industrial do Souto” – **para deliberação**; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº09/2011, de 06 de Maio de 2011)**-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado, n.º DCPEA/11/012/AJN, sobre o assunto: “Autorização de renovação de cessão de licença de exploração de praia fluvial de Fernandaires” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 12 – Contrato de Empréstimo entre o Município de Vila de Rei e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L no montante de € 266.000,00 ” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “isenção de publicidade nos Táxis” – para deliberação;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cessão de exploração de um lugar para venda de Gelados na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Proposta**-----

-----**Gabinete da Presidência**-----

-----**Assunto:** “Cessão de exploração de um lugar para venda de Gelados na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel”.-----

-----Aproximando-se a época em que decorre mais uma edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel proponho que seja efectuada hasta pública com vista à cessão de exploração de um lugar para venda de Gelados, em virtude de ser esta a forma de a Autarquia garantir uma melhor gestão de recursos públicos, neste caso, relativos à feira acima mencionada.-----

-----Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital, Caderno de Encargos e

Programa de Procedimentos.” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a abertura de hasta pública com vista à cessão de exploração de um lugar para venda de gelados na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel. -----

-----Neste seguimento, aprovou ainda, por unanimidade, o Edital, Caderno de Encargos, Programa de Procedimentos e o Modelo da proposta, respectivo. -----

-----**PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cessão de exploração de um lugar para venda de faturas, pipocas e algodão doce na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e mel” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Proposta**-----

-----**Gabinete da Presidência**-----

-----Assunto: “Cessão de exploração de um lugar para venda de faturas, pipocas e algodão doce na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel”-----

-----Aproximando-se a época em que decorre mais uma edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel proponho que seja efectuada hasta pública com vista à cessão de exploração de um lugar para venda de faturas, pipocas e algodão doce, em virtude de ser esta a forma de a Autarquia garantir uma melhor gestão de recursos públicos, neste caso, relativos à feira acima mencionada.-----

-----Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Modelo da Proposta.”-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a abertura de hasta pública com vista à cessão de exploração de um lugar para venda de faturas, pipocas e algodão doce na XXII Edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº09/2011, de 06 de Maio de 2011)**-----

-----Neste seguimento, aprovou ainda, por unanimidade, o Edital, Caderno de Encargos, Programa de Procedimentos e o Modelo da proposta, respectivo.-----

-----**PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Protocolo entre Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de S. João do Peso – alteração de cláusula”– para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Gabinete da Presidência**-----

-----**“Proposta**-----

-----Considerando a descentralização de competências, no âmbito do Artigo n.º 66, n.ºs 2 e 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Considerando o protocolo inicial entre este Município e a Junta de Freguesia de S. João do Peso.-----

-----Considerando a actual conjuntura financeira do país que se traduziu numa diminuição real de receitas, quer ao nível do FEF, quer ao nível das participações dos projectos e obras já executadas pela autarquia, no valor global de 1.900.000,00€.-----

-----Considerando a necessidade imperativa desta autarquia em proceder a reajustes ao nível da despesa, para fazer face ao decréscimo abrupto mencionado anteriormente propõe-se uma diminuição das transferências inscritas no protocolo de delegação de competências datado de 17-11-2009, no valor de 5%, (500,00€) passando o texto da Cláusula Quinta a ser o seguinte:-----

-----**“Cláusula Quinta:** Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de

9.500,00 € anualmente, a processar de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara” -----

----- Junto se transcreve na íntegra o protocolo de delegação de competências entre o Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de S. João do Peso.” -----

----- Após apreciação da proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada alteração de cláusula. -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Prestação de Serviços de Nadador Salvador” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Gabinete da Presidência** -----

----- **“Proposta** -----

----- Assunto: “Prestação de Serviços de Nadadores Salvadores” -----

----- Considerando a necessidade de dar cumprimento á legislação nomeadamente relativa à vigilância das praias fluviais e aproximando-se a próxima época balnear, urge a necessidade de contratar a prestação de serviços de Nadadores Salvadores para as praias fluviais de Bostelim, Pego das Cancelas e Piscina Descoberta Municipal. -----

----- Deste modo, nos termos dos números 2 e 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, solicita-se ao Executivo Camarário a emissão de um parecer prévio vinculativo favorável para a abertura de um Concurso Público, com vista á contratação da prestação de serviços de Nadadores Salvadores que permitam assegurar o bom funcionamento nos locais referidos.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável para abertura de um Concurso Público, com vista à contratação da prestação de serviços de Nadadores Salvadores. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº09/2011, de 06 de Maio de 2011)**-----

-----**PONTO 5 – Despacho do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Designação de funcionário da autarquia para lavrar as actas das reuniões ou sessões de Câmara e Assembleia Municipal” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do despacho da Sr.^a Presidente a designar a funcionária Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica, para lavrar as actas da Câmara e Assembleia Municipal. Sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior e esta pela, Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde Assistente Técnica.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/011/AJN, sobre o assunto: “Reversão de lotes 9-13-14 da Zona Industrial de Vila de Rei”– para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação: DCPEA/11/011/AJN.**-----

-----**Assunto: “Reversão de lotes 9-13-14 da Zona Industrial de Vila de Rei.”**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----1. A COMACDE adquiriu à Câmara Municipal de Vila de Rei em 24/4/93, através de escritura, o lote 9-13-14.-----

-----2. Em 1997, a pedido da COMACDE, foi pela Câmara autorizada uma hipoteca voluntária incidente sobre o lote 9-13-14, bem como sobre as construções nele implantadas com a condição de que a eventual venda, para garantia prestada, fosse feita nos termos da cláusula das condições para o contrato de venda de lotes no Loteamento Industrial de Vila de Rei.-----

-----3. Nos referidos lotes encontra-se implantado um edifício cuja construção ainda não

foi terminada até à presente data. -----

-----4. Até à presente data, também, ainda não foi iniciada actividade alguma.-----

-----5. Tendo em conta os presentes factos importa informar o seguinte: -----

-----1. A cláusula 13.^a das Condições para o Contrato de Venda de Lotes no Loteamento Industrial de Vila de Rei determina um prazo de 180 dias para o início das obras de instalação, após a data da celebração da escritura de cedência dos lotes e um prazo de 24 meses, a partir da mesma data, para início da laboração fabril, salvo motivo justificado e aceite pela Câmara. -----

-----2. A cláusula 14.^a das Condições supra referidas estipula que a falta de cumprimento da condição 13.^a importará a rescisão do contrato, revertendo para a Câmara não só o terreno pelo preço de custo, como também qualquer edificação ou outras benfeitorias já nele existentes, cujo preço justo será determinado através de três técnicos competentes e oficiais, sendo um por parte da Câmara, outra por parte do interessado e o terceiro nomeado de comum acordo pela Câmara e o interessado. -----

-----3. Desde a data de 2003, que esta autarquia tem vindo a realizar diligências no sentido de contactar os proprietários com o intuito de conhecer os projectos para os lotes em questão, bem como de informar a natureza dos mesmos e as regras regulamentares da zona industrial onde se encontram integrados. -----

-----4. Depois de um longo processo de execução fiscal os referidos lotes encontram-se a cargo de novos sócios, cuja transmissão de quotas se operou em 2008, sendo actualmente Alda Alves Lucas, a responsável pela gerência.-----

-----5. Através do Ofício n.º 4248, datado de 2/12/2009 foi convocada uma reunião com a gerente da firma COMACD, Lda., a qual só se conseguiu realizar em Março de 2010. -----

-----6. Nessa reunião deu-se conhecimento das normas do Regulamento da Zona Industrial de Vila de Rei, bem como as Condições de Venda dos lotes industriais, os quais não



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº09/2011, de 06 de Maio de 2011)**-----

eram do conhecimento da nova gerência. -----

-----7.Por esta gerência, através do seu mandatário, o Dr. Henrique João Cabral, foi solicitado um prazo para determinar o destino a dar aos lotes, uma vez que se encontram na expectativa de realizar um investimento no lote. -----

-----8.Depois de várias tentativas de contacto, e até à presente data nada foi determinado, nem comunicado a esta autarquia. -----

-----**9.Posto isto, e considerando a ausência de qualquer informação no sentido de esclarecer sobre a causa de inoperatividade da firma nas instalações, é de parecer considerarem-se reunidas as condições para a rescisão do referido contrato de cedência de lotes e respectiva reversão.** -----

-----**10.O procedimento de reversão deverá anteceder uma audiência dos interessados, nos termos do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.** -----

-----**11.Pelo que se apresenta à consideração superior a aprovação de intenção de reversão dos lotes 9-13-14 da Zona Industrial de Vila de Rei.**-----

-----**12.Ao Executivo Camarário.** -----

-----Após análise da informação supra mencionada a Câmara aprovou, por unanimidade, a intenção de Reversão de lotes 9-13-14 da Zona Industrial de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, n.º 01/2011 – Secretaria-geral, sobre o assunto: “Reuniões de Câmara e Assembleia Municipal de Vila de Rei – Envio de Actas por link ou por e-mail.” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação nº 01/2011 – Secretaria-geral;**-----

----- **Assunto: “Reuniões de Câmara e Assembleia Municipal de Vila de Rei – Envio de Actas por link ou por e-mail”** -----

-----Considerando a possibilidade da melhoria dos serviços prestados pela autarquia, de forma a reduzir custos e também de acompanhar as inovações informáticas/tecnológicas, proponho à consideração superior que a as actas das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal sejam enviadas a todos os membros de ambos os órgãos, com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, por link ou por e-mail (dependendo do tamanho da pasta), nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, cumprindo-se assim todos os preceitos legais. -- -----

-----Esta proposta visa a diminuição de custos inerentes às fotocópias (toner+papel) bem como o tempo da funcionária, e com a possibilidade de cada membro poder de forma prática guardar e consultar todos os documentos quando e onde desejar. -----

-----À consideração superior,” -----

-----Neste seguimento a Câmara aprovou por unanimidade, o envio actas das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal a todos os membros de ambos os órgãos, com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, por link ou por e-mail. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico Obras Municipais e ambiente – Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais, n.º 24/2011 – IEM, sobre o assunto: “Revisão de Preços Definitiva – Rectificação” – para conhecimento;**-----

-----O executivo Camarário tomou conhecimento da informação mencionada em epígrafe, relativamente ao auto revisão de preços rectificativo, no valor de € 439,67 (quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos). -----

----- **PONTO 9 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo, sobre o assunto:** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº09/2011, de 06 de Maio de 2011)**-----

**“Concurso de Fotografia Padre João Maia 2011 – “Rota dos Elementos: A Terra”.” –
para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever:-----

-----**ASSUNTO: “Concurso de Fotografia Padre João Maia 2011 – “Rota dos
elementos: A Terra”.**-----

-----À semelhança do ano anterior irá esta autarquia realizar, pelo 5.º ano consecutivo o
Concurso de Fotografia Padre João Maia 2011, este ano subordinado ao tema “Rota do dos
Elementos: A Terra”.-----

-----Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma elevada
participação, não só de Vilarregenses, como de cidadãos anónimos, de outras localidades do
país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho;
pretende-se também com o Concurso de Fotografia a promoção e divulgação do concelho, na
difusão das suas potencialidades turísticas, culturais e etnográficas.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso de fotografia,
apresentando-se em anexo as respectivas normas.”-----

-----Após análise da proposta supra mencionada a Câmara aprovou, por unanimidade, a
realização do Concurso de Fotografia Padre João Maia 2011 – “Rota dos Elementos: A Terra”,
assim como as respectivas normas.-----

-----**PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico Obras
Municipais e ambiente – Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística, n.º
06-PGU/2011, sobre o assunto: “Cedência do Lote n.º 15 – Zona Industrial do Souto”–
para deliberação;**-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou,

por unanimidade, o pedido de cedência do Lote nº 15 da Zona Industrial do Souto à empresa CNV – Construções Nuno Vicente, Unipessoal, Lda., no âmbito do Regulamento de cedência de lotes da Zona Industrial do Souto e nos termos da presente informação.-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado, n.º DCPEA/11/012/AJN, sobre o assunto: “Autorização de renovação de cessão de licença de exploração de praia fluvial de Fernandaires” – para deliberação;**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----1.Em data de Junho de 2010 foi atribuída a cessão da licença de exploração da praia fluvial de Fernandaires, através de procedimento de hasta pública.-----

-----2.Em data de 1 de Outubro de 2010, deu entrada sob o registo n.º 2503, uma carta com o pedido de renovação da cessão de licença de exploração.-----

-----3.Nos termos do Ponto 17 do Caderno de Encargos que serviu de base ao procedimento de Hasta Pública estipulou-se que convido ao interesse municipal, o direito de ocupação poderá renovar-se por anos sucessivos, independentemente de quaisquer formalidades.-----

-----4.Por despacho da Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara, de 2 de Outubro de 2010, e com os fundamentos nele apresentados, foi autorizada a renovação do referido contrato.-----

-----5.Contudo, e não obstante encontrar-se determinada a possibilidade de renovação, sem a necessidade de quaisquer formalidades, apenas com a condicionante de existir interesse municipal.-----

-----6.Julgando encontrar-se justificado o interesse municipal nos considerandos do referido despacho, julgamos, salvo melhor opinião, que essa autorização seja submetida ao Executivo Camarário, uma vez que foi este que teve competência para o respectivo procedimento.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº09/2011, de 06 de Maio de 2011)**-----

-----7.Apresenta-se à consideração superior a apresentação do pedido de renovação do contrato de cessão de licença de exploração da praia fluvial de Fernandaires ao Executivo Camarário.”-----

-----Após análise da informação supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o pedido de renovação do contrato de cessão de licença de exploração da praia fluvial de Fernandaires.-----

-----**PONTO 12 – Contrato de Empréstimo entre o Município de Vila de Rei e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L no montante de € 266.000,00 ”– para deliberação;**-----

-----Após a respectiva apreciação, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar o Contrato de Empréstimo entre o Município de Vila de Rei e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. no montante de € 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil euros).-----

-----**PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “isenção de publicidade nos Táxis”– para deliberação;**-----

-----Após apreciação da proposta supra referenciada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, à luz do artigo 22º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei, que todos os taxistas que colocarem nos seus táxis um logótipo fornecido pelo Município, com as dimensões de 65 cm por 30 cm, ficam isentos pelo prazo de 5 anos do pagamento da respectiva taxa prevista no artigo 25º, n.º2 da Tabela de Taxas, referente à taxa de publicidade do artigo 36º do Regulamento de Publicidade do Município de Vila de Rei.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi

dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10h40m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.